

BALANÇO SOCIAL

2024



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Ficha Técnica

IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Presidente - Rui Martinho

Vice - Presidente - Nuno Moreira

Vogais - Hugo Lobo

Contactos:

R. Castilho, nº 45 - 51

1269-164 LISBOA

Tel: 213846000

Website: www.ifap.pt

E - mail: ifap@ifap.pt

Conceção do documento:

Gabinete de Planeamento Estratégico

Área de Planeamento Estratégico e Projetos

Disponibilização Dados:

Departamento de Administração e Gestão de Recursos

Unidade de Organização e Gestão de Recursos Humanos

1.	Introdução	4
1.1	Enquadramento legal.....	4
1.2	Missão.....	4
1.3	Atribuições.....	5
2.	Caracterização dos recursos humanos	5
2.1	Nº efetivos	5
2.2	Género.....	5
2.3	Nº de colaboradores por carreira.....	6
2.4	Estrutura Etária	7
2.5	Antiguidade	8
2.6	Habilitações literárias.....	8
2.7	Modalidades de vinculação	9
3.	Indicadores de balanço social	11
4.	Movimentação dos recursos humanos	11
5.	Modalidade de horário de prestação de trabalho	12
6.	Absentismo	13
7.	Encargos com pessoal	14
8.	Higiene, segurança e saúde no trabalho	15
9.	Formação profissional	15
	Anexos - Quadros do Balanço Social	16

1. Introdução

Este documento apresenta o Balanço social de 2024, espelhando a caracterização dos recursos humanos do instituto.

1.1 Enquadramento legal

O IFAP é um instituto público de regime especial, criado através do Decreto-Lei nº 87/2007, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

A superintendência e tutela do instituto, em 31 de dezembro de 2024 era exercida pelo Ministro da Agricultura e Pescas (MAgriP), em coordenação com o Ministro de Estado e das Finanças e com o Ministro Adjunto e da Coesão Territorial.

O IFAP é o Organismo Pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) ao abrigo do artigo 9º do R.2116/2021 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro. Compete ainda ao IFAP garantir o cumprimento da função de organismo intermédio, de autoridade de certificação e de organismo pagador no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), na aceção do Decreto-lei 5/2023, de 25 de janeiro e da deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação Permanente do Portugal 2030, bem como assegurar a auditoria às operações do MAR2030 através da sua estrutura segregada de auditoria.

O IFAP é dirigido por um Conselho Diretivo (CD) constituído por um presidente, um vice-presidente e dois vogais, de acordo com o art.5.º do decreto-lei 195/2012. Desde o final do ano de 2023, com a saída de um dos vogais, apenas se encontram em funções o presidente, o vice-presidente e um vogal.

1.2 Missão

A missão do IFAP consiste em proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário, no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural, pescas e setores conexos, bem como propor as políticas e estratégias de tecnologias de informação e comunicação no âmbito da agricultura e pescas.

1.3 Atribuições

São as seguintes as atribuições do IFAP:

- a) Garantir o funcionamento dos sistemas de apoio e de ajudas diretas nacionais e comunitárias e a aplicação, a nível nacional, das regras comuns para os regimes de apoio direto no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC);
- b) Garantir o cumprimento da função de organismo pagador do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);
- c) Garantir o cumprimento da função de autoridade de certificação no âmbito do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), bem como de organismo intermédio;
- d) Executar a política estratégica na área das tecnologias de informação e comunicação, para o setor da agricultura e pescas, assegurando a construção, gestão e operação das infraestruturas na respetiva área de atuação;
- e) Apoiar o desenvolvimento da agricultura e das pescas, bem como do setor agroalimentar, através de sistemas de financiamento direto e indireto.

2. Caracterização dos recursos humanos

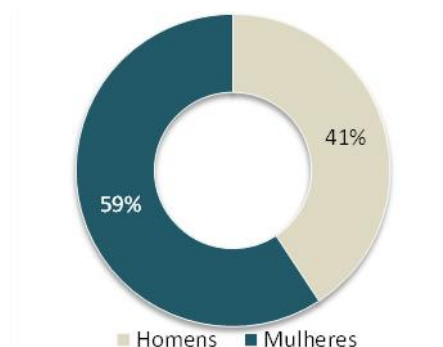
2.1 N° efetivos

Em 31 de dezembro de 2024, desempenhavam funções no IFAP 525 colaboradores. Relativamente ao ano anterior este número representa uma redução de dez colaboradores.

2.2 Género

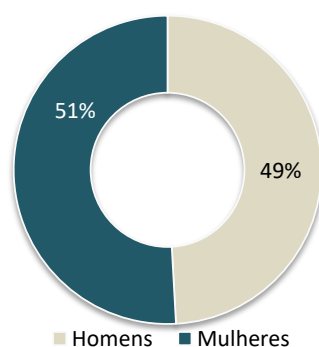
Quanto ao género, existiam 311 mulheres e 214 homens. Face ao ano anterior, ocorreu o aumento de um ponto percentual para os homens e igual redução de mulheres.

Gráfico 1 - Distribuição dos funcionários em %, por género



No que respeita à estrutura dirigente do IFAP eram 28 os dirigentes do género masculino e 29 do género feminino. Relativamente a 2023, existe menos um dirigente do género feminino, mantendo-se uma quase paridade de géneros.

Gráfico 2 - Estrutura dirigente em %, por género



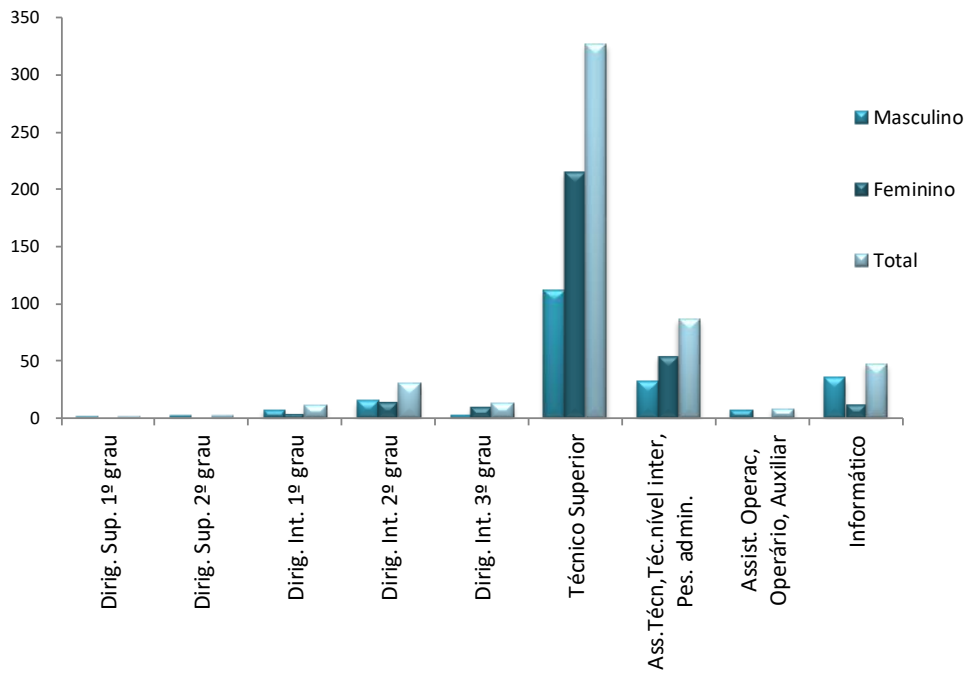
2.3 N° de colaboradores por carreira

A distribuição dos colaboradores do IFAP por grupos/carreiras (Quadro 1) segue o padrão dos últimos anos. Cerca de 62% são técnicos superiores, 16% pertencem ao grupo dos assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio e pessoal administrativo e 11% pertencem às categorias de dirigente. Os informáticos representam 9% dos colaboradores deste Instituto e os assistentes operacionais, operários e auxiliares cerca de 2%.

Quadro 1 - N° de colaboradores por grupo/carreira

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	2 024		Total	%
	Masculino	Feminino		
Dirigente Superior de 1º grau	1		1	0.2%
Dirigente Superior de 2º grau	2		2	0.4%
Dirigente Intermédio de 1º grau	7	4	11	2.1%
Dirigente Intermédio de 2º grau	15	15	30	5.7%
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	3	10	13	2.5%
Técnico Superior	112	215	327	62.3%
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	32	54	86	16.4%
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	7	1	8	1.5%
Informático	35	12	47	9.0%
Total	214	311	525	100%

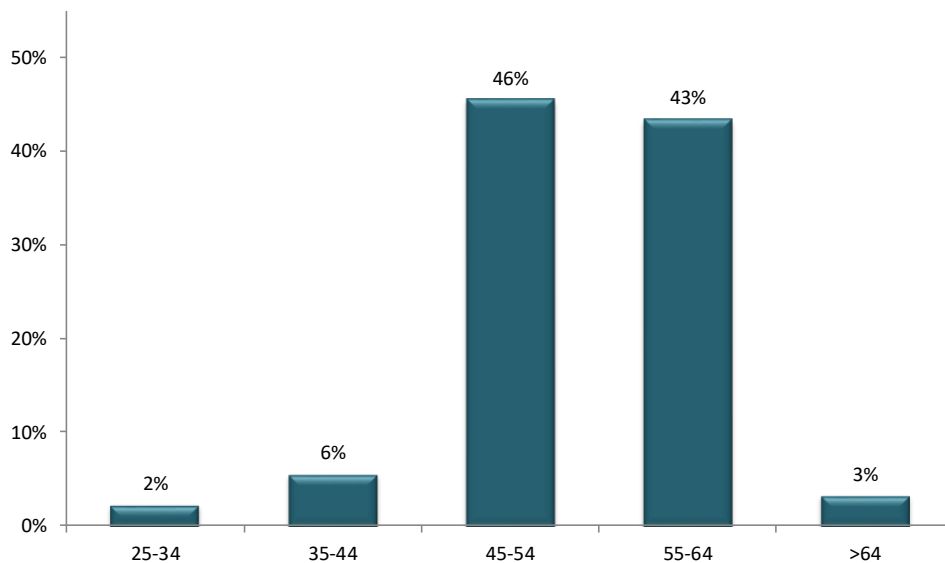
Gráfico 3 - Nº de colaboradores por grupo/carreira



2.4 Estrutura Etária

Relativamente à estrutura etária, o número de funcionários do instituto que se enquadram no escalão dos 45 aos 54 anos continua a ser predominante, representando 46% do total de colaboradores em 2024, menos 3% do que em 2023. A representatividade do escalão dos 55 aos 64 anos, abrangendo 43% dos funcionários, aumentou 3% relativamente a 2023. A média de idades situa-se nos 53.7 anos.

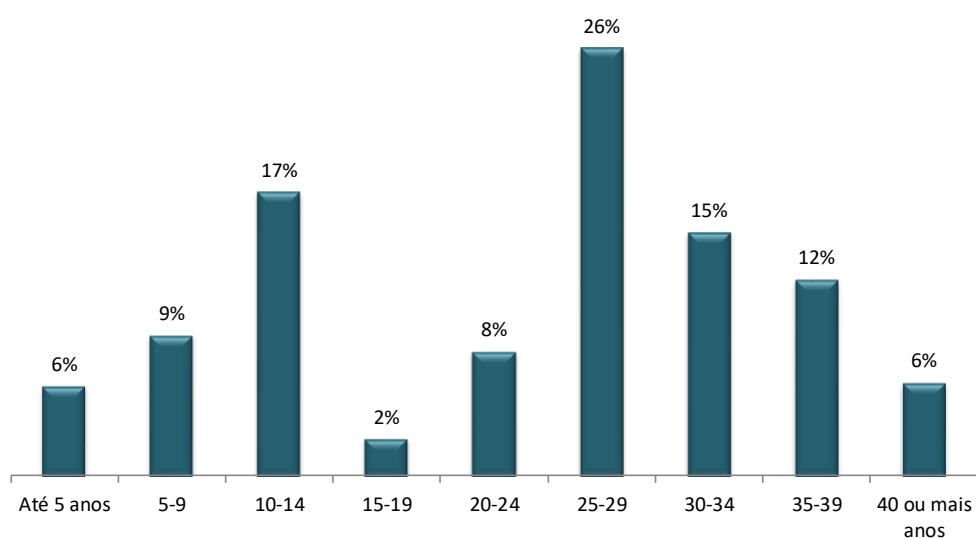
Gráfico 4 - Escalão etário em % dos funcionários



2.5 Antiguidade

No que respeita à antiguidade, verifica-se através do gráfico 5 que 26% dos colaboradores trabalham neste instituto há mais de 25 anos e menos de 29. No escalão dos 10 aos 14 anos enquadram-se 17% dos funcionários e no escalão dos 30 aos 34 anos situam-se 15% dos funcionários. As variações relativamente a 2023 são no escalão dos trabalhadores que trabalham há menos de 5 anos, de 4% para 6%, no escalão entre 20 e 24 anos de antiguidade, que aumentou 7% para 8%, e no escalão dos trabalhadores com antiguidade superior a 40 anos, que diminuiu 7% para 6%. A antiguidade média dos trabalhadores do IFAP baixou para 23.6 anos.

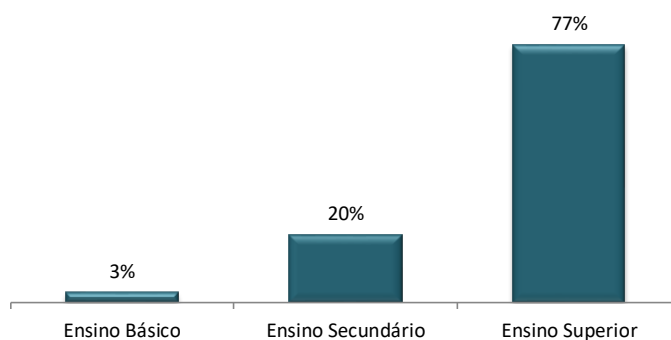
Gráfico 5 - Antiguidade em % dos colaboradores



2.6 Habilitações literárias

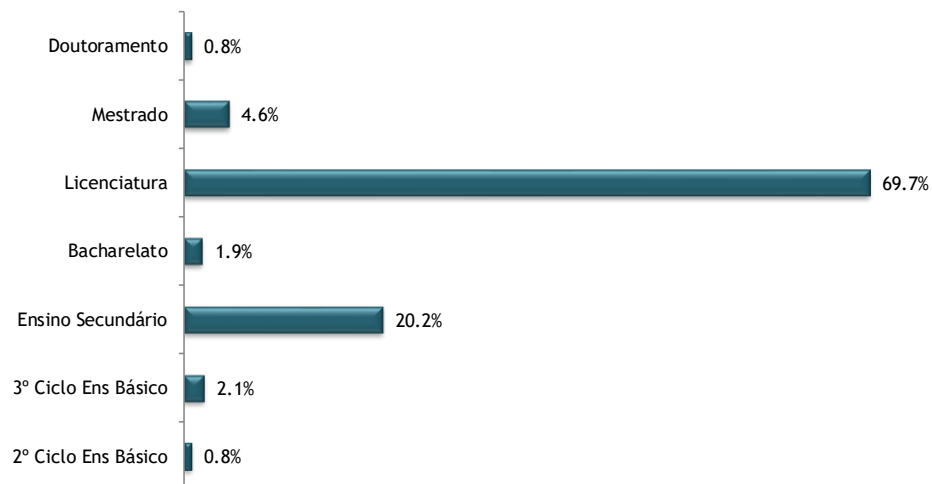
As habilitações académicas de 77% dos colaboradores do IFAP situam-se ao nível do ensino superior (graus de bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento). A percentagem de colaboradores com habilitações ao nível do ensino superior aumentou 3% relativamente a 2023.

Gráfico 6 - Nível de escolaridade em % dos funcionários



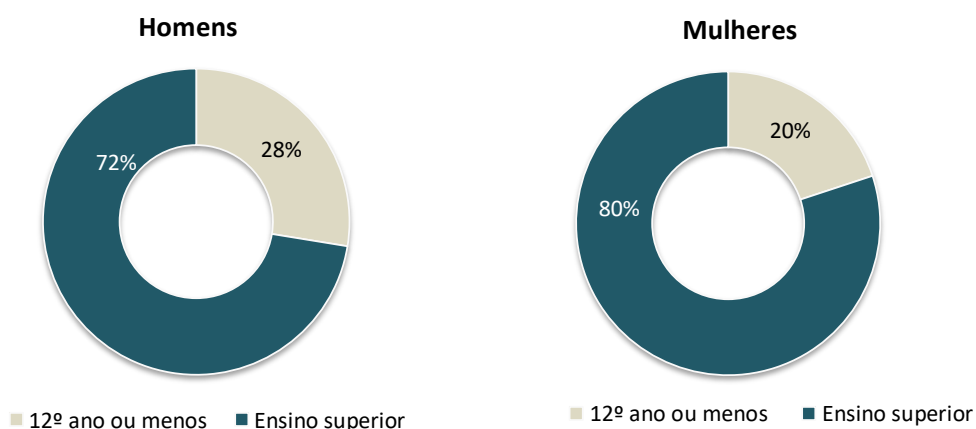
Conforme se ilustra no Gráfico 7, a licenciatura é o grau académico de cerca de 70 % dos colaboradores.

Gráfico 7 - Nível de escolaridade em % dos funcionários



Relativamente ao nível de escolaridade por género, verifica-se que 80% das mulheres possuem habilitações de nível superior e 20% possuem o 12º ano ou inferior, enquanto nos homens, esta distribuição é de 72% e 28%, respetivamente.

Gráfico 8 - Nível de escolaridade em % dos funcionários, por género

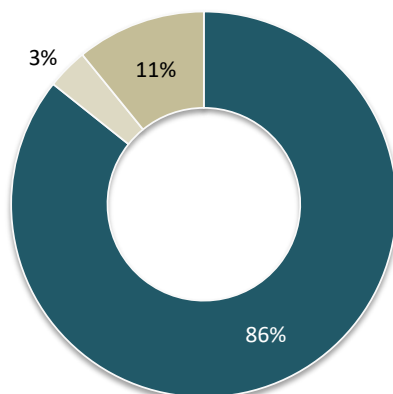


2.7 Modalidades de vinculação

Quanto ao tipo de vínculo, 86% dos trabalhadores do IFAP tem um contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 11% correspondem a comissões de serviço no âmbito

da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações. Houve ainda 18 contratos em funções públicas a tempo resolutivo incerto, que representaram 3% dos vínculos.

Gráfico 9 - Modalidades de vinculação



- CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
- CT em Funções Públicas a tempo resolutivo incerto
- Comissão de Serviço no âmbito da LVCR

3. Indicadores de balanço social

No quadro seguinte, são apresentados alguns indicadores de balanço social para os anos de 2022, 2023 e 2024.

Quadro 2 - Indicadores de balanço social

Fórmula	2022	2023	2024
	536	535	525
Somatório idades/ Total de efetivos	52.7	53.4	53.7
Somatório antiguidades/ Total de efetivos	23.7	24.2	23.6
Total pessoal técnico superior/ Total efetivos	60%	61%	62%
Total efetivo feminino/ Total efetivos	59%	60%	59%
Total efetivo feminino dirigentes/ Total dirigentes	51%	52%	51%
Total de dirigentes/ Total efetivos	11%	11%	11%
(bac+lic+mestr+dout)/ Total efetivos	74%	76%	77%
(11º+12º)/ Total efetivos	22%	21%	20%
até 9º ano/ Total efetivos	4%	4%	3%
Total admissões/Total efetivos	6%	5%	4%
Total saídas/Total efetivos	9%	5%	5%
Total admissões/ Total saídas	63%	96%	74%
1-Total efetivos 31 dez/ (total efetivos 1jan.+entradas+saídas)	15%	9%	10%
Total efetivos/ Total dirigentes	8	8	8
Total dias ausência (sem férias)/ Total dias potenciais de trabalho*	4%	4%	3%
Maior remuneração base ilíquida/ Menor remuneração base ilíquida	9.78	9.23	8.41
Total enc. com remunerações base/ Total encargos com pessoal	72%	71%	72%
Total enc. com remunerações base/ Total efetivos	29877	28671	30976
Total participações em ações formação/ total efetivos	95%	24%	114%

*Total de dias potenciais de trabalho= (dias uteis do ano x total efetivos)

4. Movimentação dos recursos humanos

No que respeita à movimentação dos recursos humanos, durante o ano de 2024 foram admitidos ou regressaram ao Instituto 20 colaboradores. Destes, 3 entraram através de procedimento concursal, 12 por mobilidade interna, 2 em regime de comissão de serviço, e os restantes por outras situações.

Relativamente às saídas, o número foi de 27 colaboradores, destacando-se 14 que passaram à situação de reforma e 5 que saíram por mobilidade interna.

No Quadro 3 apresenta-se a movimentação dos recursos por grupo/categoria, constatando-se que a maior movimentação foi na categoria dos técnicos superiores, com a entrada de 17 e a saída de 15 técnicos.

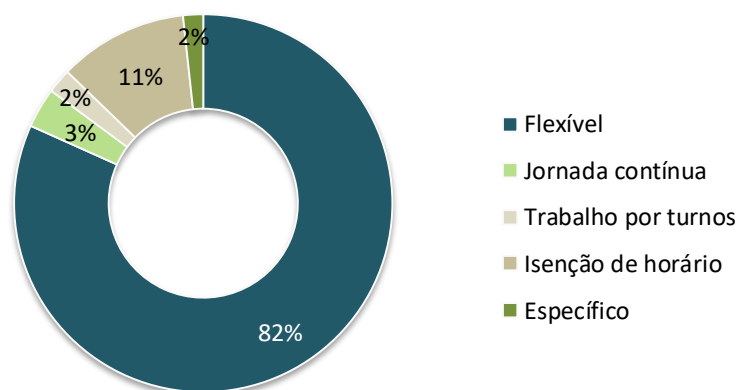
Quadro 3 - Nº de entradas e saídas no ano de 2024

Grupo/cargo/carreira	Entradas	Saídas	Saldo
Dirigente Superior de 1º grau	0	0	0
Dirigente Superior de 2º grau	0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau		0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau	1	2	-1
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes	0	0	0
Técnico Superior	17	15	2
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1	7	-6
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	0	0	0
Informático	1	3	-2
Total	20	27	-7

5. Modalidade de horário de prestação de trabalho

A modalidade de horário mais representativa no IFAP é o horário flexível onde se enquadram 82% dos colaboradores, enquanto 11% têm regime de isenção de horário, 3% regime de jornada contínua, 2% regime específico e 2% regime de trabalho por turnos. Comparando com o ano anterior manteve-se o número de colaboradores com horário flexível, trabalho por turnos e isenção de horário. Aumentou ligeiramente o grupo de trabalhadores que têm horário específico e diminuiu o com regime de jornada contínua.

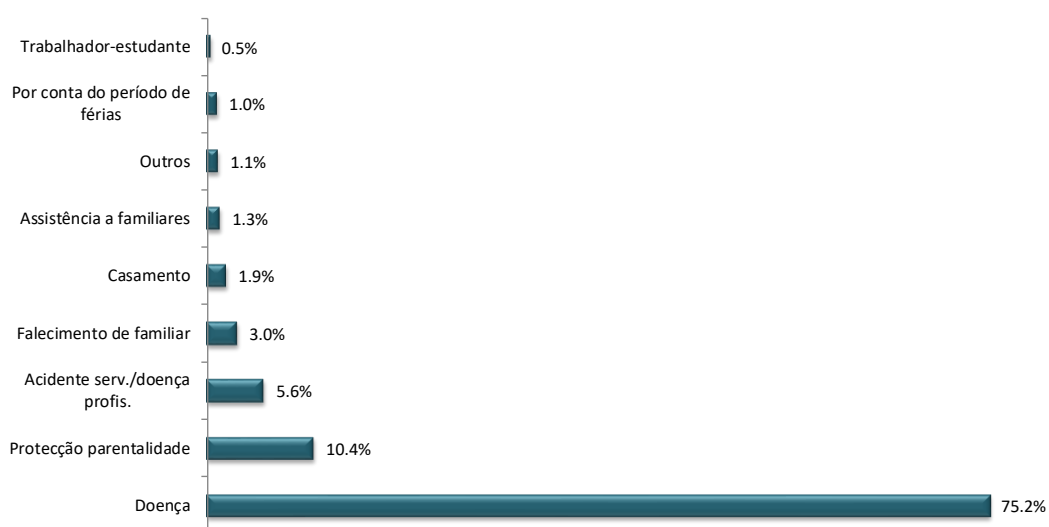
Gráfico 10 - Modalidades de prestação de trabalho



6. Absentismo

No ano de 2024 foram registados 3873 dias de ausência que, quando comparados com o ano de 2023, representam uma redução no absentismo de 401 dias (menos 9.4%). Conforme se demonstra no Gráfico 11, cerca de 75% referiram-se a situações de doença. A causa de ausência relativa à proteção na parentalidade correspondeu a 10.4%, e a por acidente em serviço ou doença profissional, foi de cerca de 5.6%.

Gráfico 11 - Percentagem de ausências ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência



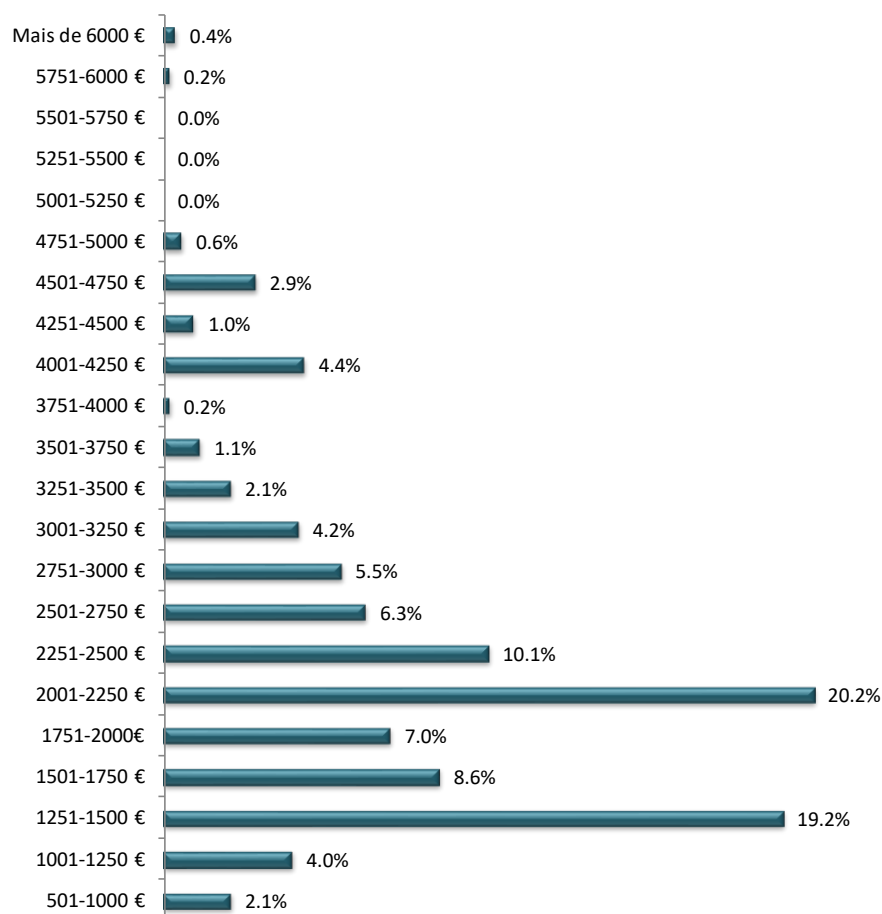
7. Encargos com pessoal

O total de encargos anuais com o pessoal ascendeu a 22.7 milhões de euros, sendo 16.3 milhões relativos a remunerações base incluindo os subsídios de férias e de Natal, 4.5 milhões relativos a outros encargos, 1.1 milhões relativos a suplementos remuneratórios e 820.9 mil euros relativos a prestações sociais.

A remuneração base média anual ascendeu a 30.9 mil euros, sendo o coeficiente entre a remuneração máxima e a remuneração mínima, igual a 8.41, indicador que apresenta uma redução face a 2023.

Quanto às remunerações mensais ilíquidas, a sua distribuição percentual é apresentada no Gráfico 12.

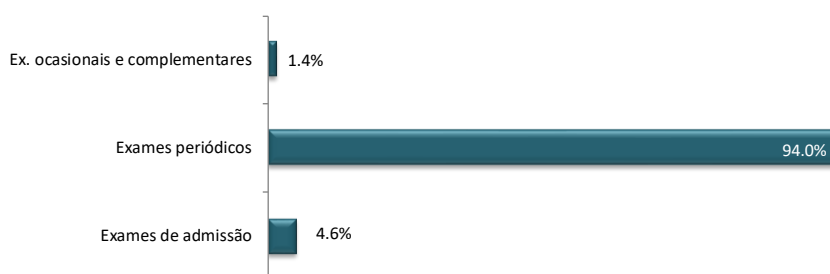
Gráfico 12 - Percentagem das Remunerações mensais ilíquidas (brutas)



8. Higiene, segurança e saúde no trabalho

No âmbito da medicina no trabalho, durante o ano de 2024 foram efetuados 217 exames médicos, dos quais 204 foram exames periódicos, 10 foram exames de admissão e 3 exames ocasionais complementares.

Gráfico 13 - Percentagem das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano 2024



9. Formação profissional

No âmbito da formação profissional registaram-se 596 participações, das quais 571 em ações de formação organizadas por entidades externas e 25 em ações organizadas pelo IFAP. Este número foi muito superior ao verificado em 2023 (116 ações externas e 13 ações internas).

Quadro 4 - Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, segundo o tipo de ação

Nº de participações		
Ações internas	Ações externas	Total
25	571	596

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35-39		40 ou mais		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1																1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)			1						1										2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					1	2	1				2	1	1		1		1	1	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)					2	3			2	2	7	6	3	1		2	1	1	15	15	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)						2			2		1	4		3		1			3	10	13
Técnico Superior	9	17	15	14	21	50	3	7	6	17	28	57	15	28	19	18	4	7	120	215	335
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1	1	1	1	4	2		1		4	5	14	6	18	11	6	4	7	32	54	86
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar													3		2	1	2		7	1	8
Informático	1		7	5	2	2			6		9	3			2			2	27	12	39
Total	11	18	25	20	30	61	4	8	17	23	52	85	28	50	35	28	12	18	214	311	525

Notas:

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior de 1.º grau a)											1								1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)											1					1			2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											7	4							7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									1		13	14			1	1			15	15	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)										3	3	7							3	10	13
Técnico Superior					4	1	3	6	2	1	93	193	9	13	1	1			112	215	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				6	2	3	1	21	49	1	1	2							32	54	86
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		3	1	2		1		1											7	1	8
Informático				1		1	1	13	1	1	1	18	9	1					35	12	47
Total	3	1	9	2	9	3	38	56	5	5	137	229	10	14	3	1		214	311	525	

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	CPLP		Outros países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Técnico Superior	1	1			1	1	2
Total	1	1	1	0	1	1	2

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a nacionalidade;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)
b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)															0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			1												1	0	1
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									1						1	0	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior		1		1	1	4	1	3	1	1					3	10	13
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo						1		1		2					0	4	4
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar															0	0	0
Informático												1			0	1	1
Total	0	1	1	1	1	5	1	4	2	3	0	1	0	0	5	15	20

Notas:

Considerar o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)											0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)								1			1	0	1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior		2	6	5		1		1	2		8	9	17
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo				1							1	0	1
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											0	0	0
Informático	1										1	0	1
Total	1	2	7	5	0	1	1	1	2	0	11	9	20

Notas:

Considerar o total de efetivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro inclusive;

Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Reforma/ Aposentação		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)					0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)					0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	1	1			1	1	2
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)					0	0	0
Total	1	1	0	0	1	1	2

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do artº 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTPF, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Mobilidade interna		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Superior de 2.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)											0	0	0	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)											0	0	0	
Técnico Superior			3	3					4	4	1	7	8	15
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	1		1	3			1				1	3	4	7
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar											0	0	0	0
Informático			1	1	1						2	1	3	3
Total	1	0	5	7	1	0	1	4	4	2	12	13	25	

Notas:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior de 1.º grau a)				0
Dirigente Superior de 2.º grau a)			1	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)				0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	1			1
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)	1			1
Técnico Superior			35	35
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	49	1	1	51
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	5	1		6
Informático	7	2	11	20
Total	63	4	48	115

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Procedimento concursal		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Superior de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							0	0	0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior			37	44		1	37	45	82
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo			2	16			2	16	18
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar			2				2	0	2
Informático	7	3	8	4			15	7	22
Total	7	3	49	64	0	1	56	68	124

Notas:

(1) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTPF, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Flexível		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico *		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)									1		1	0	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)									2		2	0	2
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									7	4	7	4	11
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									15	15	15	15	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									3	10	3	10	13
Técnico Superior	110	197		12			1	6	1		112	215	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	30	51	1	3			1				32	54	86
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	5	1	1				1				7	1	8
Informático	26	9		1	9	2					35	12	47
Total	171	258	2	16	9	2	3	6	29	29	214	311	525

Notas:

* - Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);
b) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo				PNT inferior ao praticado a tempo completo								TOTAL		TOTAL	
					Tempo parcial ou outro regime especial (*)								M	F		
	35 horas		Isenção de horário		30 horas JC		17,5 horas Meia Jornada		28 horas Parcial		25 horas Amamentação					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior de 1.º grau a)			1										1	0	1	
Dirigente Superior de 2.º grau a)			2										2	0	2	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)			7	4									7	4	11	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)			15	15									15	15	30	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)			3	10									3	10	13	
Técnico Superior	109	195	1		1	14	1				3		3	112	215	327
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	31	51			1	3								32	54	86
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	6	1			1									7	1	8
Informático	35	11				1								35	12	47
Total	181	258	29	29	3	18	1	0	0	0	3	0	3	214	311	525

Notas:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que três horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e gênero

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior de 1.º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)									0:00	0:00	0:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)									0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	549:30	380:00	110:00	282:30	267:30	339:00	33:00	0:00	960:00	1001:30	1961:30
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	895:00	1867:35	38:30	25:00	60:00	46:00	26:00	11:00	1019:30	1949:35	2969:05
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar	1337:30	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	9:00	0:00	1346:30	0:00	1346:30
Informático	2:00	10:00	0:00	21:00	84:00	69:30	0:00	0:00	86:00	100:30	186:30
Total	2784:00	2257:35	148:30	328:30	411:30	454:30	68:00	11:00	3412:00	3051:35	6463:35

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efetuado em dias normais de trabalho (primeira coluna).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior de 1.º grau a)																				0.0	0.0	0.0
Dirigente Superior de 2.º grau a)																				0.0	0.0	0.0
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)					7.0															7.0	0.0	7.0
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)							18.0				12.0				0.5	0.5				0.5	30.5	31.0
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)		15.0					28.0								4.5	0.5	4.5			9.0	43.5	52.5
Técnico Superior	15.0		9.0	392.0	24.0	50.0	221.0	1674.0	183.0		11.0	29.0			1.5	25.5	12.0	20.0		476.5	2190.5	2667.0
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	30.0	15.0			14.0	6.0	401.0	417.0		33.0			18.0		7.0	4.0	2.0			449.0	498.0	947.0
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar							4.0													4.0	0.0	4.0
Informático					10.0	4.0	87.0	61.0							0.5		2.0			99.5	65.0	164.5
Total	45.0	30.0	9.0	392.0	55.0	60.0	713.0	2198.0	183.0	33.0	11.0	41.0	0.0	18.0	7.0	33.5	22.5	22.0		1045.5	2827.5	3873.0

Notas:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve		
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
	Greve	Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve / Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	0:00
40 horas		
42 horas		
Trabalho a tempo parcial (**)		
Outros		
Total	0	0:00

(**) Artigo 68º da LTPF, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: mês de dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respetiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	M	F	Total
Até 500 €	0	0	0
501-1000 €	5	6	11
1001-1250 €	7	14	21
1251-1500 €	37	64	101
1501-1750 €	16	29	45
1751-2000€	11	26	37
2001-2250 €	34	72	106
2251-2500 €	26	27	53
2501-2750 €	12	21	33
2751-3000 €	14	15	29
3001-3250 €	14	8	22
3251-3500 €	5	6	11
3501-3750 €	6	0	6
3751-4000 €	1	0	1
4001-4250 €	10	13	23
4251-4500 €	2	3	5
4501-4750 €	8	7	15
4751-5000 €	3	0	3
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	1	0	1
Mais de 6000 €	2	0	2
Total	214	311	525

Notas:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

III) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de Natal

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	869.84 €	922.47 €
Máxima (€)	7 313.12 €	4 680.40 €

Nota:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais referenciais remuneratórios de natureza permanente

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	16 262 263.75 €
Suplementos remuneratórios	1 080 889.67 €
Prémios de desempenho	0.00 €
Prestações sociais	820 890.23 €
Benefícios sociais	0.00 €
Outros encargos com pessoal (**)	4 536 740.75 €
Total	22 700 784.40 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança social;
- os abonos pagos por trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	70 305.06 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	29 353.30 €
Trabalho por turnos	70 384.80 €
Abono para falhas	3 365.48 €
Ajudas de custo	49 394.74 €
Representação	831 295.09 €
Outros suplementos remuneratórios (**)	26 791.20 €
Total	1 080 889.67 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno).

(**) - incluir também o subsídio de residência

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Abono de família	15 473.35 €
Acidente de trabalho e doença profissional	420.85 €
Subsídio de refeição	794 509.23 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	10 486.80 €
Total	820 890.23 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho				In itinere		
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	Superior a 30 dias de baixa
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1	1			1	1	
	F	0	0			1	1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0				0		
	F	0				0		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0				0		
	F	0				0		
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0				0		
	F	0				0		

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
		0	0.0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, atualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho

Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:	217	0.00 €
Exames de admissão	10	
Exames periódicos	204	
Exames ocasionais e complementares	3	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		9 898.00 €
Visitas aos postos de trabalho	5	

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Visitas aos locais de trabalho	5

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho ações de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	20 340.00 €
Equipamento de proteção (b)	0.00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0.00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0.00 €

Notas:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão

Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	25				25
Externas	570	1			571
Total	595	1	0	0	596

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- ação interna, organizada pela entidade;
- ação externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Nº de participações		TOTAL	
	Ações internas	Ações externas	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior de 1.º grau a)		1	1	1
Dirigente Superior de 2.º grau a)		1	1	1
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		10	10	10
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	1	33	34	30
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)		13	13	13
Técnico Superior	17	371	388	315
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	6	90	96	83
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		3	3	3
Informático	1	49	50	45
Total	25	571	596	501

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 +...+ n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e Lei nº 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

Quadro 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Horas despendidas	Horas despendidas em ações internas	Horas despendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Dirigente Superior de 1.º grau a)		7:00	7:00
Dirigente Superior de 2.º grau a)		7:00	7:00
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		67:00	67:00
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)		239:00	239:00
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)		91:00	91:00
Técnico Superior	126:00	1817:00	1943:00
Assistente Técnico, Técnico de nível intermédio, Pessoal administrativo	42:00	398:00	440:00
Assistente Operacional, Operário, Auxiliar		12:00	12:00
Informático	7:00	204:00	211:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e Lei nº 51/2005, de 30 de agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro)

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesa com ações internas	0.00 €
Despesa com ações externas	11 090.60 €
Total	11 090.60 €

Notas:

i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	120
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	7
Total de votantes para comissões de trabalhadores	91

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	1
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas